



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR
CORUJA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5336/2023

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO
DOS DIREITOS DA PESSOA
PORTADORA DE CÂNCER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

Art. 1º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação, dos direitos dos portadores de câncer, bem com os telefones para informações.

Art. 2º - A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível, contendo as seguintes informações: PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER), CONHEÇA SEUS DIREITOS:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) auxílio-doença;
- c) isenção de imposto de Renda na Aposentadoria;
- d) isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- e) isenção de IPVA para veículos adaptados;
- f) isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- g) quitação de financiamento da casa própria;
- h) saque do FGTS;
- i) saque do PIS/PASEP;
- j) cirurgia plástica reparadora de mama;
- k) quitação de financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal. Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

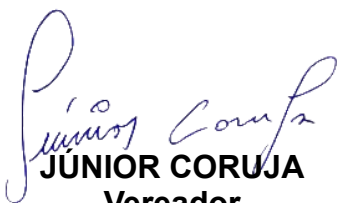
Sabemos que hoje há muitos meios de comunicações que levam rapidamente informações as pessoas, porém com tanta informação muitas vezes, as pessoas tem pouco acesso as informações necessárias para saber de seus direitos. Colaborar na divulgação desses DIREITOS é o mínimo que podemos fazer para melhorar ao acesso das informações realmente necessárias para a população.

Em um tratamento de câncer, normalmente o paciente só ouve notícias desanimadoras como: queda de cabelo (em função da quimioterapia), cirurgias, remédios, resumindo, uma série de restrições e coisas negativas, que principalmente terá muitos gastos. Infelizmente nem todos portadores de câncer conhecem seus direitos, pelo simples fato de não ter acesso a nada que lhes mantenham informados sobre isso.

Ao ter acesso a seus direitos, como por exemplo, remédios e assistência médica gratuita, esses pacientes terão mais facilidade e passarão a lutar pela sua vida com mais entusiasmo, que será um fato importante para seu tratamento. Isso estimulará a pessoa sair da cama e interagir com outras pessoas, enfim sair da ciranda hospitalar.

Justamente pensando nessa carência de informação, esse projeto propõe que seja feita divulgação dos" DIREITOS da pessoa portadora de câncer", em locais de alta fluxo popular, para que essas pessoas mantenham-se informadas e venham saber de seus direitos, pois isso influi positivamente no tratamento, até mesmo no processo de cura, em razão de proporcionar benefícios e motivo para continuar lutando.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2023



JÚNIOR CORUJA
Vereador